

Colégio decide enviar nome de devedor ao SPC

Presidente de associação de pais e alunos diz que atitude pode ser considerada dano moral

CÁSSIA CAROLINDA

Alunos e pais de alunos de escolas de São Paulo que ficarem mais de 30 dias sem pagar as mensalidades poderão ter o nome inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). A decisão foi tomada em assembléia, na semana passada, de representantes dos colégios e do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (Sieesp). Na mesma assembléia, o sindicato sugeriu

as escolas que apliquem aumentos abaixo de 10% para as mensalidades do próximo ano. Os colégios estarão definindo esta semana os reajustes.

As escolas decidiram aderir ao SPC para se precaver contra os inadimplentes. É o que diz Adib Salomão, consultor-jurídico do sindicato, que estima uma inadimplência de 5% a 10% entre os alunos das escolas filiadas ao Sieesp.

O presidente da Associação Intermunicipal de Pais e Alunos de São Paulo, Mauro Bueno, explica que as escolas não podem mandar os nomes dos devedores ao SPC, porque os contratos escolares são regidos por legislação especial. Ele acrescenta que, se isso ocorrer, a pessoa prejudicada pode processar

o colégio por danos morais.

Na reunião do Sieesp ficou decidido também que as escolas não vão renovar a matrícula dos alunos inadimplentes. Mas elas não podem recusar a matrícula de alunos que estão discutindo na Justiça o valor da mensalidade e fazem o depósito judicial até que a ação seja julgada procedente ou não. O consultor-jurídico do Sieesp reconhece que esses alunos não podem ser considerados devedores.

Miriam Nassif Trevisan, técnica de serviços do Procon/SP, diz que, se alguma escola se recusar a aceitar a matrícula de alguém que esteja depositando as mensalidades em juízo, o aluno ou o seu responsável pode recorrer à Justiça, impetrando um mandado de segurança para conseguir uma liminar que garanta o direito de continuar na escola.

Os estabelecimentos de ensino já estão fazendo a reserva de vagas para o próximo ano letivo (ver

mensalidade atual de alguns colégios na tabela). De acordo com a medida provisória em vigor, as escolas não podem suspender provas nem reter documentos de alunos inadimplentes. A orientação de Salomão é que as escolas liberem os documentos, mas cobrem os débitos na Justiça. Mas não há embasamento legal para obrigar uma escola a aceitar determinado aluno. Assim, quem não puder quitar seu débito terá de providenciar sua transferência.

QUANTO CUSTA APRENDER

Valor das mensalidades em 30 colégios de São Paulo

Escolas	2º Grau (R\$)	Escolas	2º Grau (R\$)
Etapa	682,19	Dante Alighieri	427,71
Vera Cruz	666,00	Rainha da Paz	418,08
São Luís	627,72	Luís de Camões	397,80
Anglo-Latino	619,61	Magister	368,00
Galileu Galilei	598,55	Meninópolis	336,27
Oswald de Andrade	587,00	Salesiano Sta. Terezinha	322,82
Bandeirantes	580,00	São José	315,00
Col. Friburgo	568,00	Col. Jd. São Paulo	280,00
Pueri Domus	538,56	Col. Brasil	256,20
Portal	526,88	José de Anchieta	250,00
Hugo Sarmiento	520,00	Col. das Américas	233,00
Equipe	498,00	São Judas	222,50
Jean Piaget	489,25	Prudente de Moraes	221,82
Domus Sapientiae	468,06	Col. Bilac	199,70
Pequenópolis	467,22	Col. Morumbi Sul I	154,40

**REAJUSTE
DEVE FICAR**

**ABAIXO DE
10%**